EDITAL 032/2025

PROCESSO SELETIVO 2026.1 – GRADUAÇÃO: SELEÇÃO ENEM

A **Universidade SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2026 - SELEÇÃO ENEM,** para os cursos de graduação da **Universidade SENAI CIMATEC**, formato presencial, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação ofertados pela **Universidade SENAI CIMATEC** estão regulamentados pelas Leis nº 9394/96 de 20/12/1996 e nº 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002, pelo Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, pelo Decreto nº 12.456/2025 de 19/05/52025, Portaria MEC nº 506, de 10/07/2025, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição, e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula para o primeiro (início das aulas em fevereiro) e segundo semestre de 2026 (início das aulas previstas para agosto).

1.2. Os cursos e quantitativo vagas de acordo com o semestre de oferta, modalidade de seleção, regime acadêmico e contratual semestral, estão dispostos no item **2.1** deste edital.

1.3. O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se na modalidade de ingresso **SELEÇÃO ENEM:** aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) destinado à **seleção de alunos(as) pagantes.**

1.4. Cabe ao(a) candidato(a) a leitura deste edital, assim como o acompanhamento do cronograma, abaixo:

Etapa	Período
Período de Inscrição	23/09/2025 a 19/01/2026
Resultado	**23/01/2026**
Interposição de Recursos	26/01/2026
Respostas aos Recursos	27/01/2026
Período de Matrícula (ingresso no 1ºsem)	28/01/2025 a 30/01/2026
Período de Matrícula (ingresso no 2ºsem)	04/02/2025 a 06/02/2026

1.5. Para a modalidade de seleção utilizando as notas obtidas no ENEM, o(a) candidato(a) poderá concorrer com o resultado do exame dos anos de **2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025**, conforme estabelecido no item 5 deste edital.

1.6. A inscrição será feita sob a condição de que o(a) candidato(a) classificado(a) apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), ou, caso ainda não disponha de tal documento, apresente documento emitido pela escola que comprove que

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

está cursando o último ano do Ensino Médio com previsão de conclusão em 2025, observando-se, ainda, o seguinte:

1.6.1. Caso o(a) candidato(a) esteja cursando a última série do ensino médio ou equivalente, poderá solicitar a Reserva de Vaga, ciente de que a não apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até um dia útil antes do início do semestre letivo resultará, de forma irrevogável, na perda automática do direito à vaga.

1.6.2. O candidato que depender de resultados do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)** ou exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio até o ato da matrícula desclassifica-o automaticamente.

1.7. As vagas da modalidade **SELEÇÃO ENEM** não preenchidas poderão ser destinadas às outras modalidades de seleção, caso exista inscrições abertas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

2.1. Para este processo seletivo serão oferecidas **55 (cinquenta e cinco) vagas**, distribuídas nos cursos e de acordo com a modalidade de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

I. Cursos no formato presencial (Bacharelados):

Curso	Vagas
Arquitetura e Urbanismo (1ºsemestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 519, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023	05
Arquitetura e Urbanismo (2ºsemestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 519, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023	05
Engenharia de Computação (1º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 497, DE 05 DE AGOSTO DE 2025	05
Engenharia de Computação (2º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 497, DE 05 DE AGOSTO DE 2025	05
Engenharia Mecânica (1º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	05
Engenharia Mecânica (2º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	05
Engenharia Civil (1º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	05
Engenharia de Controle Automação (1º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	05
Engenharia Elétrica (1º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	05
Engenharia Química (1º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021	05

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

Curso	Vagas
Engenharia de Produção (1º semestre) - (duração do curso: 05 anos) Ato Autorizativo/Reconhecimento: PORTARIA Nº 109, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021	05

2.2. As aulas serão realizadas na **Universidade SENAI CIMATEC**, localizada na **Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador, Bahia, podendo ocorrer das seguintes formas: diurnas (manhã e/ou tarde) das 07:10h às 12:30h e das 13h às 18:20h ou para as unidades curriculares ofertadas nos primeiros semestres dos cursos, passando para a oferta noturna nos últimos semestres, das 18:30h às 22h**, a depender do calendário acadêmico, matriz curricular e Projeto Pedagógico do Curso.

2.3. A **Universidade SENAI CIMATEC**, reserva-se o direito de alterar o local de funcionamento total ou parcial de qualquer um dos cursos ofertados neste Edital.

2.4. Quando o curso tiver um número de alunos(a) matriculados(a) inferior a 30 (trinta), fica a critério da Universidade não o oferecer ou propor a transferência dos alunos para outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) que optarem pela **SELEÇÃO ENEM** não precisam inserir o Número de Inscrição – ENEM, bastando informar no ato de inscrição, o seu número de CPF. Caberá à **Universidade SENAI CIMATEC** buscar junto à base de dados do ENEM os resultados obtidos pelos candidatos nos exames **2021, 2022, 2023, 2024** e **2025**.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) para **SELEÇÃO ENEM** implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nos exames **2021, 2022, 2023, 2024** e **2025**.

3.3. A **Universidade SENAI CIMATEC** realizará verificação, junto à unidade de ensino de conclusão do Ensino Médio, quanto à veracidade da documentação apresentada, caso seja necessário.

3.4. As inscrições serão realizadas sem a cobrança de taxa até às 23h59min do último dia do período, exclusivamente via internet, no site **Universidade SENAI CIMATEC** mediante cumprimento das orientações abaixo:

a) acessar o site **Universidade SENAI CIMATEC;**
b) clicar em Inscreva-se;
c) preencher o Cadastro de Dados Pessoais;
d) escolher a 1ª opção de curso e a 2ª opção de curso, se assim desejar;
e) gerar o comprovante de inscrição.

3.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato o atendimento às orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive nome completo do(a) candidato(a), endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a Universidade e o(a) candidato(a).

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. A interposição de recursos deve seguir o cronograma deste edital e as orientações dispostas nos itens a seguir.

4.2. O(a) candidato(a) deve acessar a página **Interposição de Recursos** inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.

4.3. Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.

4.4. Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

4.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do(a) candidato(a).

4.6. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos(as) candidatos(as) poderão, eventualmente, ser alteradas para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer a desclassificação dos(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

4.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CLASSIFICAÇÃO, EMPATE E CONVOCAÇÃO

5.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido Nota Final menor que **600**.

5.2. Para classificação do(a) candidato(a), será considerado o melhor resultado do ENEM, apurado entre os exames: **2021, 2022, 2023, 2024** e **2025**.

5.3. Serão atribuídos pesos por Área de Conhecimento, sendo o total de sua soma 100 (cem), conforme tabela a seguir:

Nota do participante na Área de Conhecimento	Peso
Redação (RE)	20
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	24
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	8
Matemática e suas Tecnologias (MT)	24
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	24
Somatório Geral de Pesos	**100**

A Classificação Final do(a) candidato(a) se dará por ordem decrescente de Pontuação Geral (PG) atingida, calculada conforme expressão a seguir:

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

PG= o maior entre os resultados apurados, sendo:
PA (n) = o resultado apurado para o ENEM do ano "n"
PA**21**=[(RE**21***20) +(LC**21***24) +(CH**21***8) +(MT**21***24) +(CN**21***24)] /100
PA**22**=[(RE**22***20) +(LC**22***24) +(CH**22***8) +(MT**22***24) +(CN**22***24)] /100
PA**23**=[(RE**23***20) +(LC**23***24) +(CH**23***8) +(MT**23***24) +(CN**23***24)] /100
PA**24**=[(RE**24***20) +(LC**24***24) +(CH**24***8) +(MT**24***24) +(CN**24***24)] /100
PA**25**=[(RE**25***20) +(LC**25***24) +(CH**25***8) +(MT**25***24) +(CN**25***24)] /100

5.4. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos(a), serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o(a) candidato(a) que tiver:

a) maior Nota Bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);
b) maior Nota Bruta na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
c) maior Nota Bruta na Prova de Redação (RE);
d) maior Nota Bruta na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
e) maior Nota Bruta na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
f) maior idade (computando-se dia/mês/ano).

5.5. O(a) candidato(a) que for beneficiado(a) no desempate pelo critério de maior idade, deverá apresentar à Universidade SENAI CIMATEC, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o(a) candidato(a) a ocupar a última posição.

5.6. Serão aprovados e convocados os candidatos que obtiverem a maior PG (conforme item **5.4**.), obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas para cada curso.

5.7. Primeiramente, serão convocados para matrícula os candidatos aprovados na 1ª opção de curso, até o limite de vagas disponíveis "Lista de Aprovados para a Matrícula - 1ª opção de curso".

5.7.1. .Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula serão designados(as) como "Convocados".

5.8. Não sendo preenchidas as vagas do curso, serão chamados os candidatos "Classificados 1ª opção de curso – Lista de Espera", conforme "Desempenho Geral dos Candidatos – Seleção Tradicional".O(a) candidato(a) que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.

5.9. Os(As) candidatos(as) não convocados(as) para matrícula e não eliminados(as) serão designados(as) como "Habilitados" e comporão a lista de espera.

5.10. Após serem convocados(as) para a matrícula os candidatos (as) habilitados na 1ª Opção de Curso e existindo vagas no curso, serão chamados os candidatos da lista "Classificados 2ª opção de curso – Lista de Espera".

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

5.11. Ocorrendo a perda da vaga, novos(a) candidatos(a) classificados(a) poderão ser convocados(a) nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.

5.12. A divulgação do resultado e a convocação para matrícula serão disponibilizadas no site **Universidade SENAI CIMATEC**.

5.13. As vagas da modalidade **SELEÇÃO ENEM** não preenchidas poderão ser destinadas à outras modalidades de seleção.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os(a) candidatos(a) aprovados(a) na **SELEÇÃO ENEM**, até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, conforme cronograma.

6.2. Todos os procedimentos de matrícula serão realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas da Universidade SENAI CIMATEC, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

6.3. O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à Universidade SENAI CIMATEC.

6.4. O(a) candidato(a) classificado em sua primeira opção de curso não participa de possíveis chamadas posteriores, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no curso para o qual foi selecionado.

6.5. O(a) candidato(a) selecionado em sua segunda opção de curso tendo ou não efetuado a respectiva matrícula na instituição, continua concorrendo, em possíveis chamadas posteriores, à vaga que escolheu como primeira opção, inclusive em chamada de Lista de Espera.

6.6. O(a) candidato(a) já matriculado na sua segunda opção que for convocado na lista de espera em sua primeira opção, ao solicitar a matrícula na vaga da primeira opção terá cancelada a matrícula efetuada anteriormente na segunda opção.

6.7. Ocorrendo a situação descrita no item anterior, os valores da matrícula serão comparados, podendo ocorrer devolução no valor da diferença entre as matrículas ou pagamento da diferença pelo(a) candidato(a).

6.8. O(a) candidato(a) aprovado receberá as orientações para a matrícula por e-mail, conforme dados cadastrados no momento da inscrição no processo. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária e não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade no prazo de matrícula, conforme cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

6.9. A vaga originada pelo não comparecimento do(a) candidato(a) implicará na convocação do(a) candidato(a) imediatamente colocado na lista de classificação e ainda não convocado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade), ler, aceitar e assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, conforme exigência da Universidade SENAI CIMATEC, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 atual
b) Documento de identificação pessoal com foto e CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido no Brasil, sem rasuras ou emendas;
f) Documento de identificação pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal quando o(a) candidato(a) tiver menos de 18 anos;
g) Declaração do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado(a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula **(APÊNDICE I);**
h) Comprovante de Residência (endereço completo).

NOTA: caso a matrícula seja realizada presencialmente, os documentos originais devem ser apresentados, não serão aceitas cópias de documentos.

7.2. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

7.3. Excepcionalmente, os(as) candidatos(as) que ainda não possuírem o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula poderão formalizar o Termo de Reserva de Vaga, devendo apresentar os referidos documentos até um dia útil antes do início do semestre letivo, sob pena de perda do direito à vaga.

7.4. O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.5. Não será concluída matrícula com pendência de qualquer documentação.

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

7.6. Os(as) candidatos(as) que realizarem a matrícula na forma online, só terão a matrícula concluída, mesmo que tenham pagado a primeira mensalidade, após a análise dos documentos encaminhados no ambiente de matrícula online.

7.7. Após a análise documental e havendo pendência de documentos, que não atendam ao item **7.1**, a instituição ressarcirá o valor integral da primeira mensalidade.

8. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18

8.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seusnormativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

8.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

8.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro e segundo semestre do ano de **2026.**

9.2. A Universidade SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

9.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

9.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

9.5. Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico da Universidade SENAI CIMATEC, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

9.6. A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas ou de Redação, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

9.7. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.

9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade SENAI CIMATEC.

Salvador, Bahia de de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 19/09/2025 16:25:50 -03:00

Profª. Drª. Josiane Dantas Viana Barbosa
Vice-reitora
Universidade SENAI CIMATEC

Central de Atendimento ao Candidato: cimatec-atendimentopersonalizado@fieb.org.br
Telefones: (71) 3462-9501(Horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda à sexta-feira. Sábados das 08h às 12h) ou WhatsApp (71) 98110-4473 (Horário de atendimento: 08h às 17h, de segunda à sexta-feira).

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO CANDIDATO APROVADO MENOR DE IDADE

Eu,**(nome do responsável pelo candidato)**, portador do RG **(colocar número),** CPF nº **(colocar número),** com grau de parentesco (**informar grau de parentesco**), autorizo a matrícula acadêmica e financeira do menor **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(colocar número),** CPF nº **(colocar número)**, nocurso de **(colocar nome do curso)**, ofertado pelo **Universidade SENAI CIMATEC.** Me comprometo e assumo toda a responsabilidade pelas obrigações de natureza financeira oriundas na adesão e contratação dos serviços educacionais. Declaro ainda que todos os documentos aqui apresentados são verdadeiros.

Cidada, estado, ____de____de____.

_____

Assinatura do responsável

Esse documento foi assinado por Josiane Dantas Viana Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Josiane Dantas Viana Barbosa (CPF ***.515.704-**) em 19/09/2025 16:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.128.24.81	Não disponível

Autenticação	josianedantas@fieb.org.br (Verificado)
Login	

+pdEnoDT3fbQvttEEdtp0qg5lopOY0UtegZQcgSoK2k=

SHA-256

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Gesteira de Almeida Ferraz (CPF ***.175.715-**) em 19/09/2025 15:05

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinatura.senaibahia.com.br/validate/QZHC8-YUSB4-4X78T-2H3J9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinatura.senaibahia.com.br/validate